



INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PLANO DE TRABALHO - TED Nº 13/2025/DAEB

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 0002490004/2025

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

Nome da autoridade competente: Manuel Fernando Palácios da Cunha e Melo

Número do CPF: ***.481.457-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Diretoria de Avaliação da Educação Básica – Daeb.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria Casa Civil nº 1.410, de 31 de janeiro de 2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 153978 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira –

INEP.

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 153978 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Fundação Universidade de Brasília – FUB.

Nome da autoridade competente: Profª Rozana Reigota Naves

Número do CPF: ***.614.311-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Faculdade de Educação (FE).

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 22 de novembro de 2024, publicado na Edição Extra nº 225-A da seção 2 do Diário Oficial da União (DOU) em 22 de novembro de 2024, art.13 do Decreto nº 10426, de 16 de julho de 2020, e art. 18, VIII, do Regimento Geral da UNB.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154040/15257 - Fundação Universidade de Brasília (FUB).

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 154040/15257 - Fundação Universidade de Brasília (FUB).

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Constitui objeto do presente instrumento a necessidade de realizar a análise sobre determinados itens, verificando se apresentam comportamento diferenciado entre grupos com diferentes níveis de desempenho, com o intuito de compreender seu impacto sobre a equalização de provas aplicadas em momentos distintos.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Serão executadas ações para a revisão do modelo psicométrico aplicado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), considerando a oportunidade advinda da Reforma do Ensino Médio aprovada pela Lei Nº 14.945, de 31 de julho de 2024, e da consequente necessidade de modificação do Exame para alinhá-lo à nova legislação.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Garantir a equivalência dos resultados obtidos entre aplicações distintas, nas quais podem ocorrer variações nos perfis sociodemográfico, educacional e de proficiência dos participantes, de modo que nenhum município seja prejudicado por utilizar um instrumento de prova com maior ou menor probabilidade de acerto dos itens, em decorrência de fatores externos à capacidade dos avaliados.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Limpeza e conservação.

2. Apoio administrativo, técnico e operacional.

3. Serviços de energia elétrica.

4. Vigilância ostensiva.

5. Serviços de água e esgoto.

6. Manutenção e conservação de bens imóveis.

7. Infraestrutura de TIC.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Análise sobre determinados itens, verificando se apresentam comportamento diferenciado entre grupos com diferentes níveis de desempenho, com o intuito de compreender seu impacto sobre a equalização de provas aplicadas em momentos distintos.	Relatório	1	R\$ 3.292.800,00	R\$ 3.292.800,00	25/06/2025	31/01/26
Produto 1	Relatório Técnico	Relatório	1	R\$ 3.292.800,00	-	01/01/2026	31/01/26

10. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Mês/ Ano	Valor
Junho/2025	R\$ 3.292.800,00 (três milhões, duzentos e noventa e dois mil, oitocentos reais)

11. **PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	SIM	R\$ 548.800,00
3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica	NÃO	R\$ 2.744.000,00

12. **PROPOSIÇÃO**

Brasília, na data da assinatura

Prof.^a Rozana Reigota Naves
Presidente da FUB

13. **APROVAÇÃO**

Brasília, na data da assinatura

Manuel Fernando Palácios da Cunha e Melo
Presidente do INEP



Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves, Usuário Externo**, em 14/06/2025, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manuel Fernando Palacios da Cunha e Melo, Presidente**, em 17/06/2025, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1716651** e o código CRC **97452273**.